

# **10º COPA BENGALA**

## **FUTEBOL SETE**



**Os quarentões em ação.**



**SINOP**  
PREFEITURA



## **REGULAMENTO GERAL**

### **I - DA FINALIDADE**

**Art. 1** – A **10ª COPA BENGALA DE FUTEBOL SETE** têm como finalidade proporcionar aos atletas do Futebol Sete a massificação do esporte, promovendo maior integração entre os colaboradores das Empresas, Atletas, Dirigentes, Torcedores, e a Comunidade de Sinop.

### **II - DOS OBJETIVOS**

**Art. 2** - A **10ª COPA BENGALA DE FUTEBOL SETE** tem como objetivo, oportunizar através da prática do Futebol Sete, uma competição saudável com a confraternização de colaboradores das empresas e todas as equipes participantes da competição.

### **III - DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

**Art. 3** - A **10ª COPA BENGALA DE FUTEBOL SETE** é realizada e organizada pela empresa **MR ESPORTES**.

**Art. 4** - As equipes participantes da **10ª COPA BENGALA DE FUTEBOL SETE** serão conhecedoras das Leis Esportivas, das Regras e das inovações contidas neste Regulamento Geral e Técnico, e submeterão sem reservas a todas as sequências que delas possam decorrer. Esta COPA será regida pelas regras oficiais aprovadas pela Confederação Brasileira de Futebol Sete, com as alterações elencadas no Regulamento Técnico, além de outras que forem incorporadas pela Comissão Organizadora do evento.

**Art. 5** - A comissão organizadora será composta por:

- MARCOS RICARDO
- PATRICIA ASSUNÇÃO
- LUIZ CARLOS SIMON



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
DE SINOP  
GERÊNCIA DE ESPORTES



**SINOP**  
PREFEITURA



## **IV - DA DIREÇÃO TÉCNICA**

**Art. 6** - À Direção Geral e Técnica compete:

**I** - Designar os membros especializados que prestarão assessoria técnica ao desenvolvimento do evento.

**II** - Organizar o planejamento geral e assumir total responsabilidade da competição;

**III** - Aprovar calendário geral e normas da competição;

**IV** - Realizar o Congresso Técnico;

**V** - Encaminhar à Comissão Disciplinar Desportiva (**C.D.D.**), os relatórios de irregularidades cometidas no decorrer da competição por dirigentes, técnicos e atletas ou qualquer pessoa direta ou indiretamente ligada ao evento;

**VI** - Encaminhar os relatórios dos árbitros e ou do delegado da partida e protesto de equipe.

**VII** - Confeccionar Boletins informativos

**VIII** - Elaborar relatório final.

## **V - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 7** - A **10ª COPA BENGALA DE FUTEBOL SETE** será disputada no masculino.

**Art. 8** - A **Ficha de Inscrição** deverá ser entregue digitada, **na data máxima de 10 de abril de 2020**, o **congresso técnico** será realizado dia **11 de abril de 2020** com local e data a serem definidos.

**Observação:** Somente com o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 1.250,00** reais será efetivada a participação da equipe.

§1º O representante da Equipe deverá entregar a ficha de inscrição digitalizada e assinada.

§2º Serão de inteira responsabilidade das equipes participantes o estado de saúde e a integridade física dos atletas.

§3º - É de inteira responsabilidade dos técnicos, dirigentes e atletas o conhecimento das Regras do Regulamento Técnico e das normas contidas nesse Regulamento Geral.

§4º - A Comissão Organizadora não será responsável por qualquer acidente que possa ocorrer antes, durante ou após os jogos.



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
DE SINOP  
GERÊNCIA DE ESPORTES



**SINOP**  
PREFEITURA



§5º - As equipes inscritas na **10ª COPA BENGALA DE FUTEBOL SETE** autorizam divulgar e ou comercializar o conteúdo deste, negociar e assinar em seu nome, o contrato de cessão dos direitos de transmissão de seus jogos, garantindo a cessão dos direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e retransmissão dos sons e imagens dos eventos por televisão ou qualquer outra mídia, incluindo imagem, dados pessoais, voz e apelido esportivo dos atletas inscritos na competição isentando-se a empresa **MR ESPORTES** de qualquer ação movida por seus atletas e equipe/empresa, membros da comissão técnica ou contratada, que poderão estar no campo durante as transmissões de televisão ou facebook.

**Art. 9** – Será indispensável, no momento de preenchimento da ficha de inscrição, os seguintes dados da Equipe:

**I** - Nome completo da equipe (**EMPRESA**)

**II** - Nome Completo; CPF do Dirigente ou Responsável.

**III** – Nome Completo do técnico e massagista,

**IV** – Nome Completo dos atletas; número do CPF; Data de nascimento.

§1º - Os atletas deverão ter idade com ano base 1980, salve os goleiros com idade de 33 anos.

**Art. 10** - Cada equipe poderá inscrever no máximo **15 (quinze)** jogadores de linha e **03 (três)** goleiros e no mínimo **10 (dez)** atletas, além de um técnico, um dirigente/responsável e um massagista.

§1º - Não será permitida qualquer alteração e/ou, inscrição de atleta após o **congresso técnico**.

§2º - Cada atleta ou técnico só poderá se inscrever em uma equipe.

**Art. 11** - O representante legal da equipe será o responsável pela veracidade dos documentos de inscrição, podendo responder criminalmente por qualquer adulteração ou falsificação, nos termos do Art. 298 do Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

§1º - No momento da Inscrição será obrigatório a informação do **e-mail do Dirigente/Responsável**, para envio de Boletins, Citações ou todo e qualquer Ato.



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
DE SINOP  
GERÊNCIA DE ESPORTES



**SINOP**  
PREFEITURA



## **VI - DOS PARTICIPANTES**

**Art. 12** - Fica aberta a participação na **10ª COPA BENGALA DE FUTEBOL SETE** de atletas de SINOP ou qualquer outra localidade.

**Art. 13** - O atleta só poderá participar da competição, devidamente inscrito, devendo apresentar documento de identificação com foto antes da partida. (RG, CNH, CTPS ou Reservista).

**Art. 14** - Cada equipe participante será integrada por:

**I** – 01 (um) Técnico;

**II** – 01 (um) Dirigente/Responsável;

**III** – 01 (um) Massagista, e;

**IV** - Atletas devidamente inscritos

§ **Único** - No banco destinado aos reservas durante a partida somente poderão permanecer os Atletas, o Técnico, o massagista, devidamente uniformizados, ou seja, calçado fechado, calça ou bermuda para a equipe técnica e uniforme para os atletas.

**Art. 15** - As equipes deverão entrar em campo devidamente uniformizadas (*com camisa, calção, meias e chuteira apropriado*).

**Art. 16** - Caso as cores do uniforme das equipes estabeleçam confusão, e não havendo o bom senso, o **mandante** (lado direito da tabela) do jogo escolherá a cor do uniforme, cabendo ao **visitante** (lado esquerdo da tabela), **providenciar a substituição**.

§1º - A tolerância é de **15 (quinze)** minutos, se for o 1º jogo, e caso seja extrapolado esse período, será decretada a vitória para equipe **Mandante** pelo placar de 00x01.

**Art. 17** - Se for constatada alguma irregularidade de atletas durante a competição serão adotados os seguintes critérios:

**I** - 1ª fase, eliminação da equipe, classificando a outra melhor colocada;

**II** - Nos jogos das fases eliminatórias a equipe será eliminada continuando a disputa entre as equipes restantes.

§ Único – É de responsabilidade da Comissão Disciplinar Desportiva (C.D.D.) julgar as irregularidades.



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
DE SINOP  
GERÊNCIA DE ESPORTES



**Art. 18-** Será vedada a participação de atletas que estejam cumprindo sanções disciplinares por agressão física, julgados pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de Sinop – MT.

§ **Único** – Essa lista de atletas punidos está disponível na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Sinop – MT, anexo ao Estádio Municipal.

**Art. 19** – É vedada a participação do atleta que não estiver regularmente inscrito.

**Art. 20** - Os árbitros da **10ª COPA BENGALA DE FUTEBOL SETE** serão designados pelo Coordenador de Arbitragem da Empresa MR ESPORTES.

**Art. 21** - Caso os árbitros não compareçam, não atuem com imparcialidade, ou qualquer comportamento contrário à ética do desporto, será submetido a julgamento da Comissão Disciplinar Desportiva, que tomarão a atitude cabível.

## **VII – DO SISTEMA DE DISPUTAS**

**Art. 22** - A **10ª COPA BENGALA DE FUTEBOL SETE** será realizada da seguinte forma:

**I - 1ª FASE:** Composta por **32 (trinta e duas)** equipes, dividida em **08 (grupos) grupos**, por sorteio.

“A” – As Equipes do Grupo jogarão entre si, classificando os **02 (dois) primeiros** colocados de cada chave.

**II - “OITAVAS DE FINAL”**, Eliminatória Simples.

“A” – Será realizado sorteio, com 02 (dois) potes:

**1º Pote** – Conterá as Equipes que classificaram em 1º (Primeiro) Lugar do seu Grupo.

**2º Pote** – Conterá as equipes que classificaram em 2º (Segundo) Lugar do seu Grupo.

Para definição de cada confronto das Oitavas de finais, será sorteado uma equipe do 1º Pote, que jogará contra equipe sorteada do 2º Pote.

- Equipes que estiveram no mesmo grupo não poderão confrontar-se.

**III - “QUARTAS DE FINAL”**, eliminatória simples.

“A” – Será realizado sorteio dos times que ultrapassaram a fase das Oitavas, para definir os confrontos das Quartas de Final.



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
DE SINOP  
GERÊNCIA DE ESPORTES





**SINOP**  
PREFEITURA



**IV - “SEMIFINAL”**, eliminatória simples.

“A” – Os jogos da Semifinal serão realizados da Seguinte forma:

1ª Semifinal: Vencedor do Jogo nº XXXX, contra o Vencedor do nº XXXX.

2ª Semifinal: Vencedor do Jogo nº XXXX, contra o Vencedor do nº XXXX.

**OU**

“A” – Será realizado sorteio dos times que ultrapassaram a fase das Quartas, para definir os confrontos da Semifinal.

**V – “FINAL”**. As equipes vencedoras da semifinal disputam a final, e os perdedores disputam o 3º e 4º lugar.

**Observação:** caso o número de equipe for menor ou maior que o previsto, o sistema de disputa será discutido no congresso técnico.

## **VIII - DA COMPETIÇÃO**

**Art. 23** - Os jogos terão início no local, data e horário estabelecido na tabela oficial pela direção técnica.

**Art. 24** - Será considerada perdedora por WxO (ausência), a equipe que não comparecer na hora prevista pela tabela, ou comparecendo, não ter o número mínimo de atletas exigidos.

**Art. 25** - Com o WxO, os placares das partidas da equipe desclassificada não serão considerados para efeitos de critério de desempate.

**Art. 26** - Qualquer partida que venha a ser interrompido, antes de transcorridos três quartos do tempo do jogo, será designada nova data pela Direção Técnica para a disputa do tempo restante da partida, mantendo-se todos os detalhes da partida interrompida (mando de bola, placar, número de faltas coletivas anotadas etc.).

§ Único – A divulgação da nova data será oficializada através de Boletim Oficial, no prazo mínimo de **48 (quarenta e oito) horas** anteriores à partida.

**Art. 27** - Se for caracterizada a interrupção do jogo por ato de indisciplina de uma ou ambas as equipes o resultado do jogo será decidido como segue:



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
DE SINOP  
GERÊNCIA DE ESPORTES

**I** - Se ficar evidenciada a equipe que causou o tumulto, será considerado o placar de 01x00 para a equipe adversária, independente do resultado do jogo até aquele momento, salvo se a equipe causadora do tumulto estiver em desvantagem no placar, permanecendo o placar atual.

**II** - Se ambas as equipes forem às causadoras do tumulto;

**a)** ocorrendo na fase classificatória, perderão os pontos da partida automaticamente, ou seja, somará 00(zero) ponto cada uma.

**b)** ocorrendo na fase eliminatória, desclassifica as duas equipes, e seguem as demais equipes da mesma fase.

§ **Único** - A equipe ou equipes infratoras, além das punições acima citadas, serão também julgadas pela **Comissão Disciplinar Desportiva (CDD)**, conforme relatório do árbitro ou da Comissão Organizadora.

## **IX – DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**Art. 28** - O Critério usado para Classificação/Desempate observar-se-ão os seguintes itens:

§1º - **Entre 02 (duas) equipes:**

**I** - Maior número de vitórias.

**II** - Confronto direto.

**III** - Saldo de gols na fase em disputa.

**IV** - Maior número de gols prós, na fase em disputa.

**V** - Sorteio.

§2º - **Entre 03 (três) ou mais equipes:**

**I** - Maior número de vitórias;

**II** - Maior saldo de gols entre as equipes empatadas, (Descartando os demais resultados).

**III** - Maior número de gols pró entre as equipes empatadas, (Descartando os demais resultados).

**IV** - Maior saldo de gols na fase em disputa.

**V** - Maior número de gols prós, na fase em disputa.

**VI** - Sorteio.

**Art. 29** - A classificação na fase de grupos será apurada pelo processo de pontos ganhos como segue:

**I** – Vitória = 03 Pontos

**II** – Empate = 01 Pontos

**III** – Derrota = 00 Pontos



## **X - DAS INFRAÇÕES**

**Art. 30** - Os exemplos de infrações que constam nesse capítulo, não serão exaustivos, e o pressuposto de sua aplicação será a compatibilidade com a dinâmica da respectiva competição.

**Art. 31** - A equipe que ocasionar o WxO **estará automaticamente eliminada da competição.**

§1º Os atletas e dirigentes que comparecerem no campo deverão assinar a súmula.

§2º – Usar-se-á esse artigo para julgamento de equipes que causarem tumultos, necessitando de interrupção da partida.

**Art. 32** - O técnico ou atleta expulso de uma partida estará automaticamente suspenso da partida subsequente e, caso necessário, será julgado pela **Comissão Disciplinar** de acordo com o relatório do árbitro.

**Art. 33** - Praticar **ato desleal, hostil ou conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva** durante a partida:

**PENA:** suspensão de **01 (uma) a 03 (três) partidas**, se praticada por atleta, mesmo se suplente, técnico, ou membro da comissão técnica.

§1º Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros:

**I** - Impedir de qualquer forma, em contrariedade às regras de disputa do jogo, uma oportunidade clara de gol.

**II** - Praticar jogada violenta:

**III** - Incentivar os atletas a violência

**IV** - Apresentar protestos descabidos ou injuriosos, como a simples intenção de tumultuar o andamento da competição.

**V** - Cuspir em outrem

**VI** - Desistir de disputar partida, depois de iniciada, por abandono, simulação de contusão, ou tentar impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento;

**VII** - Desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões.

**VIII** - Provocar o público durante partida.

**IX** - Invadir local destinado à equipe de arbitragem, ou o local da partida.



**SINOP**  
PREFEITURA



§2º - Se a ação for praticada contra Comissão Organizadora, Árbitros ou demais membros de equipe de arbitragem, **a pena mínima será de 02 (duas) partidas de suspensão**, qualquer que seja o infrator.

**Art. 34** - Participar de **rixa, conflito ou tumulto**, durante a partida.

**PENA:** suspensão de **02 (duas) a 04 (quatro) partidas**, se praticada por atleta, mesmo se suplente, técnico, ou membro da comissão técnica.

**Art. 35** - Praticar **agressão física** durante a partida.

**PENA:** **Eliminação automática da competição**, e julgamento pela Comissão Disciplinar, se praticada por atleta, mesmo se suplente técnico ou membro da comissão técnica.

§1º - A pena de suspensão poderá ser de **01 (uma) até 02 (duas)** edições da Competição, ou eventos realizados pelo **MR ESPORTES**.

§2º Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros:

**I** - Desferir dolosamente soco, cotovelada, cabeçada ou golpes similares em outrem, de forma contundente ou assumindo o risco de causar danos ou lesão ao atingido;

**II** - Desferir chutes ou pontapés, desvinculados da disputa de jogo, de forma contundente ou assumindo o risco de causar danos ou lesão ao atingido.

**Art. 36** - Será de inteira responsabilidade da equipe participante toda e qualquer manifestação por parte de sua torcida, que venha a prejudicar o bom andamento dos jogos, cabendo ao árbitro à imediata paralisação, bem como o seu reinício.

**Art. 37** - A Comissão Disciplinar poderá aplicar **Suspensão Preventiva**, quando a gravidade do ato ou fato infracional a justifique, ou em hipóteses de excepcional e fundada necessidade, até que seja devidamente julgado pela Comissão Disciplinar.

§ **Único**. Os jogos cumpridos pela Suspensão Preventiva computarão para o cumprimento da sanção imposta.

## **XI – DA COMISSÃO DISCIPLINAR**

**Art. 38** - A Justiça e a disciplina serão exercidas, pela Comissão Disciplinar Desportiva (C.D.D.), será composta da seguinte forma:

- MARCOS RICARDO
- PATRÍCIA ASSUNÇÃO
- RUDY ROGER
- MARCOS VINÍCIOS BORGES



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
DE SINOP  
GERÊNCIA DE ESPORTES



**SINOP**  
PREFEITURA



§1º. As decisões da Comissão Disciplinar Desportiva deverão ser comunicadas através de ofício, assinado por todos os presentes e entregue uma via para todos os envolvidos, **ou** enviada através de e-mail para o dirigente da Equipe, informado na Ficha de Inscrição.

**Art. 39** - A Comissão Disciplinar Desportiva compete:

**I** - Julgar infrações disciplinares, técnicas e administrativas praticadas por atleta, mesmo se suplente, técnico, ou membro da comissão técnica, pessoas físicas, direta ou indireta, vinculadas às equipes.

**II** - Julgar Protestos protocolados por qualquer equipe participante da competição.

**III** - Aplicar penas disciplinares às pessoas que estejam vinculadas as equipes e cometam qualquer tipo de infração abaixo relacionada, sem prejuízo de outros.

- a) Incentivar os atletas à violência;
- b) Invadir os locais de jogos;
- c) Depredar as instalações e locais dos jogos;
- d) Apresentar protestos descabidos ou injuriosos ou ainda criticar destrutivamente a organização da competição;
- e) Desrespeitar, por gestos ou palavras os árbitros ou seus auxiliares;

**Art. 40** - Nos julgamentos da Comissão Disciplinar Desportiva, previamente designado o dia, hora e local, instaurada a sessão de instrução e julgamento, que obedecerá a seguinte ordem de atos;

**I** – Leitura do relatório ou da denúncia, caso exista.

**II** – Tipificação da conduta no Regulamento, ou em fonte subsidiária.

**III** – Leitura da Defesa Escrita protocolada um dia antes da data de julgamento, ou concessão de 15 minutos para defesa oral.

**IV** – Recesso para Comissão Disciplinar analisar.

**VI** – Leitura da Decisão da Comissão, e assinatura da Ata.

**Art. 41** - A Comissão Disciplinar, na fixação das penalidades entre limites mínimos e máximos, levará em conta a gravidade da infração, a sua maior ou menor extensão, os meios empregados, os motivos determinantes, os antecedentes desportivos do infrator e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

§1º. As situações que atenuam a Pena estão elencadas no Art. 179 do CBJD.

§2º. As situações que agravam a pena estão elencadas no Art. 180 do CBJD.



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
DE SINOP  
GERÊNCIA DE ESPORTES



**SINOP**  
PREFEITURA



**Art. 42** - A Comissão Disciplinar Desportiva é um órgão soberano não cabendo qualquer recurso sobre suas decisões a qual uma vez aprovada produzirá efeitos automáticos.

## **XII - DOS ATOS PROCESSUAIS**

**Art. 43** - Os atos do processo desportivo não dependem de forma determinada senão quando este Regulamento expressamente o exigir, reputando-se válidos os que, realizados de outro modo, atendam à sua finalidade essencial.

§ **Único**. A Comissão Disciplinar Desportiva poderá utilizar **meios eletrônicos (e-mail ou WhatsApp)** e procedimentos de tecnologia de informação para dar cumprimento ao princípio da celeridade.

**Art. 44** - Caso ocorra alguma situação que necessite o Arbitro ou do Delegado da partida confeccionar um relatório, considerar-se-á como citado o dirigente da equipe, sendo notificado posteriormente da tipificação da conduta e o enquadramento da sanção.

§ **Único** – Será notificado através de **Ofício/E-mail/WhatsApp**, para o dia de Julgamento, podendo apresentar defesa por escrita até o dia anterior ao julgamento, por meio eletrônico ou físico;

I – **Por meio Físico**, deve ser respeitado o horário comercial e deverá ser entregue na MR ESPORTES.

**Art. 45** - O Protesto não será relatado em súmula, devendo o dirigente elaborá-lo por escrito e protocolá-lo junto à Comissão Organizadora no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da partida**, apresentando prova documental.

§1º. O Protestante terá que efetuar o pagamento da Taxa de Protesto, no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, na sede da MR ESPORTES.

§2º - Caso não ocorra o Pagamento da Taxa no prazo máximo de **02 (duas) horas após o protocolo do Protesto**, o mesmo será considerado deserto, e não será analisado.



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
DE SINOP  
GERÊNCIA DE ESPORTES



**SINOP**  
PREFEITURA



### **XIII - DA PREMIAÇÃO**

**Art. 46** - A premiação da **10ª COPA BENGALA DE FUTEBOL SETE** será:

- I – 1º Lugar:** troféu e medalhas.
- II – 2º Lugar:** troféu e medalhas.
- III – 3º Lugar:** troféu e medalhas.
- IV – Troféu** para o goleiro menos vazado;
- V – Troféu** para o artilheiro da competição;
- VI – Troféu** para o Atleta destaque da copa;

**Observação:** a premiação geral será anunciada no congresso técnico.

### **XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 47** - Toda e qualquer comunicação da **COMISSÃO ORGANIZADORA** será feita através de Boletim Oficial enviado para o E-mail do Dirigente/Responsável. (Cadastrado anteriormente na ficha de inscrição)

**Art. 48** - A homologação dos resultados será feita através do boletim oficial.

**Art. 49** - A interpretação das normas deste Regulamento far-se-á com observância das regras gerais de hermenêutica, visando à defesa da disciplina, da moralidade e do espírito desportivo.

**Art. 50** – Critério de pontuação na Abertura:

- **15 (quinze) jogadores:** 02 (dois) pontos na classificação geral;
- **10 (dez) jogadores:** 01 (um) ponto na classificação geral;
- Caso a equipe não comparecer na abertura, será computado menos 01 (um) ponto na classificação geral;

**Observação:** não pode ser amigo, filho, torcedor da arquibancada etc.... Para contabilizar a pontuação na classificação geral, os atletas e dirigentes inscritos tem que fazer parte do desfile de Abertura.

**Art. 51** – As equipes são responsáveis por trazerem as bolas no aquecimento.



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
DE SINOP  
GERÊNCIA DE ESPORTES



**SINOP**  
PREFEITURA



## **XV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 52** - Serão expedidas normas complementares sempre que houver necessidade de maiores detalhes para execução dos jogos.

**Art. 53** - Durante e após a competição a Direção Geral poderá tomar providências quando detectadas situações que contrariem o presente Regulamento.

**Art. 54** - Os casos omissos e as lacunas deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da **10ª COPA BENGALA DE FUTEBOL SETE**, com a adoção de fonte subsidiária o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), **os princípios gerais de direito Desportivo e Costumes**, é vedada a aplicação subsidiária de legislação não desportiva.



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
DE SINOP  
GERÊNCIA DE ESPORTES



# REGULAMENTO TÉCNICO

**Art. 1.** As partidas terão duração de 50 (cinquenta) minutos divididos em dois tempos **de 25 (vinte e cinco) minutos**, com 05 (cinco) minutos de intervalo e com os acréscimos que o árbitro entender razoável conceder.

§ **Único** - Cada equipe terá direito de solicitar um tempo técnico de um minuto por tempo de jogo, e será concedido somente quando a bola estiver fora de jogo e em posse da equipe solicitante.

**Art. 2.** Para participar de uma partida a equipe deverá ter **mínimo 05 (cinco)** atletas, sendo um deles o goleiro.

**Art. 3.** Quando uma equipe ficar reduzida a um número mínimo de **04 (quatro)** atletas, esta será considerada perdedora da partida.

§ **Único** - Caso estiver em vantagem no marcador ou empatados, será decretado o placar de 01x00 para equipe adversária, salvo quando estiver em desvantagem no placar, permanecendo o resultado.

**Art. 4.** As substituições são ilimitadas.

**Art. 5.** As faltas terão o **limite de 07 (sete)**, e a partir da **8ª (oitava) infração**, serão realizados tiros livres direto e sem barreiras.

§ **Único** - O cobrador realizará a cobrança na marca de **15 (quinze) metros** da linha do Gol.

**Art. 6.** A cobrança de lateral será feita com as mãos por qualquer jogador em campo e o escanteio será feito com os pés.

**Art. 7.** Referente ao recuo de bola para o goleiro pode ser feito desde que o goleiro pegue com os pés.

§ **Único** - As cobranças de laterais diretamente para o gol não serão válidas, ainda que a bola resvale no goleiro antes de entrar, e será concedida reversão à equipe adversária.

**Art. 8.** Os arremessos do goleiro, quer para cobrança de tiro de gol (tiro de meta) como de qualquer saída de bola, serão feitos com as mãos e não poderão atingir diretamente a área da equipe adversária, sob pena de reversão da cobrança.



**SINOP**  
PREFEITURA



**Art. 09.** Serão adotados os cartões **AMARELO E VERMELHO** para as seguintes penalidades:

**I - CARTÃO AMARELO** - Os Atletas, acumulando **03 (três)** cartões amarelos estarão suspensos automaticamente da partida subsequente.

- a) No caso de o atleta ter acumulado 02 (dois) cartões amarelos, e na partida posterior for punido com mais um e na sequência receber o cartão vermelho, cumprirá duas partidas, uma resultante do Cartão Vermelho (expulsão) e a outra pelo Acumulo de 03 (três) Cartões Amarelos, cartão amarelo zera somente na final.
- b) O atleta penalizado com o cartão amarelo permanecerá dois minutos fora de campo, cronometrados pela mesa, não podendo ser substituído durante esse tempo.

**II - CARTÃO VERMELHO** - O Atleta punido com cartão vermelho estará **Excluído** da partida, e estará suspenso, automaticamente, da partida subsequente, devendo ainda, se necessário, ser julgado pela Comissão Disciplinar. (Após os 02 (dois) minutos de punição outro jogador pode retornar em seu lugar)

- a) Para os integrantes da comissão técnica não será usado cartões, mas poderão ser expulsos e serem punidos da mesma forma conforme regulamento.
- b) As infrações disciplinares não serão computadas para efeitos de falta coletiva, embora autorizem a penalização do atleta com cartão, conforme o caso.
- c) O carrinho (ato de o atleta se lançar com os pés na direção do atleta adversário para a disputa da bola) e a colocação intencional da mão na bola serão penalizados com cartão amarelo, salvo se o árbitro entender, pela gravidade do fato, que outra deva ser a penalização do atleta.

**Art. 10.** Nas fases eliminatórias, caso persistir o empate em tempo normal serão adotados os seguintes critérios:

**I –** Prorrogação com **02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos**, sem intervalo.

**II -** Persistindo o empate haverá cobrança **de 05 (cinco)** penalidades alternadas por qualquer atleta que esteja relacionado na súmula do jogo.

**III -** Persistindo ainda o empate, os atletas que ainda não efetuaram a cobrança e estão relacionados na partida efetuarão as cobranças alternadas de penalidades máximas até que haja um vencedor (01x00).

**IV -** Caso todos os atletas relacionados em sumula tenham efetuado a cobrança e o empate persistir, poderão efetuar novamente a cobrança.

**Art. 11.** Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Direção Técnica da **10ª COPA BENGALA DE FUTEBOL SETE**, com a adoção de fonte subsidiária o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), os princípios gerais de direito Desportivo.

§ **Único** - É vedada a aplicação subsidiária de legislação não desportiva.



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
DE SINOP  
GERÊNCIA DE ESPORTES